

EDITAL 30 DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS – ANO LETIVO DE 2026

Itapetininga, **06 de março de 2026.**

ATRIBUIÇÃO DURANTE O ANO

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itapetininga, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, **torna pública** a abertura do processo de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2026, nos termos deste Edital

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A atribuição de classes e aulas será realizada de acordo com a classificação final vigente dos candidatos habilitados e qualificados.
2. A participação no processo de atribuição implica pleno conhecimento e anuência das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta.

II – DO CRONOGRAMA

- I – Divulgação do saldo de aulas/disciplinas: **10 de março de 2026;**
II – Sessão de atribuição de aulas: **11 de março de 2026;**

9:00 H ÀS 12:00 DOCENTES HABILITADOS

13H30MIN ÀS 17:30 DOCENTES AUTORIZADOS

§ 1º A sessão de atribuição será realizada **de forma remota (on-line).**

§ 2º O link de acesso para participar da atribuição

Link-

<https://teams.microsoft.com/meet/22901836294592?p=R2Rz01bjYl7zdvxQXU>



III – DOS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

1. A atribuição obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme o disposto na **Resolução SEDUC nº 18/2026**, Artigo 5º, § 2º, observada a seguinte sequência:

I – Docentes com vínculo ativo (Efetivos, Não Efetivos e Contratados) classificados nesta Diretoria de Ensino;

II – Docentes com vínculo ativo classificados em outra Diretoria de Ensino;

III – Candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados nesta Diretoria de Ensino;

IV – Candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados em outra Diretoria de Ensino;

V – Candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente classificados nesta Diretoria de Ensino;

VI – Candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente classificados em outra Diretoria de Ensino.

§ 1º Para fins de formação curricular, em todas as faixas previstas neste artigo, serão atendidos **prioritariamente os portadores de habilitação** e, na sequência, os **portadores de qualificação (autorizados)**.

§ 2º A carga horária atribuída respeitará a opção manifestada pelo candidato, observada a disponibilidade de aulas.

§ 3º A atribuição estará condicionada à existência de saldo disponível.



IV – DAS VEDAÇÕES

1. Não poderão participar do processo de atribuição os docentes que se encontrem em qualquer tipo de licença ou afastamento, **excetuando-se**:

I – o docente efetivo, exclusivamente para fins de constituição obrigatória de jornada;
II – o docente efetivo municipalizado, exclusivamente para constituição de carga suplementar.

2. É vedada a participação de docentes em período de férias ou licença-prêmio.
3. Durante a vigência de contrato, o docente não poderá celebrar novo contrato, ainda que para função diversa.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O docente deverá iniciar o exercício no primeiro dia útil subsequente à atribuição.
2. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas **não terão efeito suspensivo nem retroativo** e deverão ser interpostos no prazo de **dois dias úteis**, contados da ocorrência do fato motivador.
3. A autoridade competente terá o prazo de **cinco dias úteis** para análise e decisão do recurso, com ciência ao interessado no mesmo período.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, observadas as orientações da Diretoria de Pessoas – DIPES.
5. Após a atribuição, o saldo remanescente será publicado no site oficial da Diretoria de Ensino – Região de Itapetininga.
6. É de responsabilidade do docente acompanhar as publicações oficiais divulgadas nos canais institucionais da Diretoria de Ensino.
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Elizete Ribeiro Ponsi Petelinkar

COORDENADORA - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPETININGA

